

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 852/2026

Sumário: Aposentando João Olívio Vieira Silva, Professor Primário, Gef.3, Nível III do quadro de pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 14 de maio de 2026

João Olívio Vieira Silva, Professor Primário, GEF 3, Nível III do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 888 000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 09 de janeiro de 2024 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 4 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 291 278,00 (duzentos e noventa e um mil duzentos e setenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 158 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 514,00 CVE e as restantes de 1 852,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de junho de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 18 de junho de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.